Câm. Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

MENSAGEM Nº 07/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei, visando à criação de **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a manutenção das atividades do transporte escolar e adequação de veículos.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei que ora se apresenta, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 13 de fevereiro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

PROJETO DE LEI Nº 13/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Cód. Red.	Fonte	
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.00392.096 – Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos			
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		123	100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

	Descrição da Receita	Fonte	
1.7.2.1.35.04	Transporte Do Escolar – PNATE	123	100.000,00

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 13/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 13/2013** obter autorização legislativa para abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício de 2013 destinados a manutenção das atividades do transporte escolar e adequação de veículos.

A dotação será aberta dentro da:

- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
- ✓ Departamento Administrativo
- ✓ 12.361.00392.096 — Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos
- ✓ 3.3.90.33.00 — PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
- ✓ Fonte – 123

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 33 00 00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II e 42 trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*
>
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
>
> *II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*
>
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado pelo artigo 2º a cobertura se dará pela utilização de recursos de excesso de arrecadação de **Receita do Transporte Escolar-PNATE** não previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, **Fonte - 123,** com base no que disciplina o inciso II do § 1º do art.43 da Lei 4320/64. Citamos ainda o § 3 e 4º do art.43

> "**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
>
> ***§ 1º.*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
>
> ***II*** *– os provenientes de excesso de arrecadação.*
>
> ***§ 3º.*** *Entende-se por* ***excesso de arrecadação****, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
>
> ***§ 4º.*** *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Os Artigos 3º e 4º do projeto em apreço, autorizam o Executivo Municipal a adequar as alterações promovidas pelo artigo 1º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

O Projeto encontra-se em conformidade com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 21 de fevereiro de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
CRC/PR Nº 027.823/0-3

Camara Mun de Pato Branco Fls. 5 Visto

Camara Mun de Pato Branco Fls. 108 Visto

Estado do Parana — Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Pato Branco — Exercicio de 2013

Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
12.361.0039.2.096.000	Manutencao das atividades do Transporte Escolar e adequacao de veiculos					1.575.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	297	Fiscal	01103	280.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	298	Fiscal	01103	42.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	299	Fiscal	01103	65.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	300	Fiscal	01103	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	301	Fiscal	01104	258.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	302	Fiscal	31111	250.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	303	Fiscal	01104	300.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	304	Fiscal	01107	200.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	305	Fiscal	31111	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	307	Fiscal	01104	50.000,00	
12.361.0039.2.097.000	Manutencao da Educacao Integral					2.500.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	308	Fiscal	01104	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	309	Fiscal	01104	2.400.000,00	
12.361.0039.2.102.000	Promover cursos e eventos de capacitacao					140.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	310	Fiscal	01104	40.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	311	Fiscal	01104	100.000,00	
12.361.0039.2.156.000	Apoiar a qualificacao dos docentes em programas de especializacao a nivel de espe					60.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	312	Fiscal	01104	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	313	Fiscal	01104	30.000,00	
12.361.0039.2.162.000	Promover e apoiar eventos/datas comemorativas nas escolas (dia dos pais, maes, tr					50.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	314	Fiscal	01104	25.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	315	Fiscal	01104	25.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	2.527.000,00	0,00	10.193.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00
Total	2.527.000,00	0,00	10.193.000,00	2.780.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	80.000,00	12.720.000,00	0,00	12.720.000,00	80.000,00	12.800.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	2.100.000,00	600.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
Total	2.180.000,00	13.320.000,00	0,00	12.720.000,00	2.780.000,00	15.500.000,00

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 13/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 07/2013, prôpos o Projeto de Lei nº 13/2013, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício de 2013 destinados a manutenção das atividades do transporte escolar e adequação de veículos.

Os artigos 3º e 4º do projeto em apreço, autorizam o Executivo Municipal a adequar as alterações promovidas pelo artigo 1º, ao Anexo I da Lei das Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 25 de fevereiro de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira (PV) - Membro

Raffael Cantu (PC do B) - Membro

Vilmar Maccari (PDT) – Presidente - Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PROJETO DE LEI Nº 13/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Fonte	
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
12.361.00392.096 – Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos		
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	123	100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

	Descrição da Receita	Fonte	
1.7.2.1.35.04	Transporte Do Escolar – PNATE	123	100.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 9 E 10 DE MARÇO DE 2013 | ANO XXVII | NÚMERO 5720 | EDIÇÃO REGIONAL

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.982, DE 6 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br. edição do dia 11.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7.070, DE 6 DE MARÇO DE 2013

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br. edição do dia 11.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Pato Branco Fls 9 Visto

Segunda-feira, 11 de Março de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0299

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 3.982, DE 6 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Cód. Red.	Fonte	
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.00392.096 – Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos			
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		123	100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

	Descrição da Receita	Fonte	
1.7.2.1.35.04	Transporte De Escolar – PNATE	123	100.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista à alteração constante no artigo 1º.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 6 de março de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-feira, 11 de Março de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0299

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.070, DE 6 DE MARÇO DE 2013

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 3.982, de 6 de março de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Cód. Red.	Fonte	
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.00392.096 – Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos			
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		123	100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

	Descrição da Receita	Fonte	
1.7.2.1.35.04	Transporte Do Escolar – PNATE	123	100.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 6 de março de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 13/2013

MENSAGEM Nº 7/2013

RECEBIDA EM: 14 de fevereiro de 2013

Nº DO PROJETO: 13/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). (Altera Anexo I da Lei nº 3200, de 13 de julho de 2009 – Plano Plurianual e Lei nº 3901, de 24 de julho de 2012 LDO 2013. Destinados a manutenção das atividades do transporte escolar e adequação de veículos).

AUTOR: Executivo Municipal

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 21 de fevereiro de 2013
RELATOR: Vilmar Maccari - PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 27 de fevereiro de 2013.
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Augustinho Polazzo – PP

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 4 de março de 2013.
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Augustinho Polazzo – PP

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 5 de março de 2013

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 75/2013

Lei nº 3982, de 6 de março de 2013

Decreto nº 7070, de 6 de março de 2013

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5720, dos dias 9 e 10 de março de 2013.

PUBLICADOS: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição n° 299, de 11 de março de 2013.